NOTA PGFN/CDA Nº 721/2017

DOCUMENTO PÚBLICO.

ANALISA O ENDIVIDAMENTO DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS ATIVAS JUNTO À PGFN.

I

Trata-se de Nota destinada a avaliar o endividamento das entidades empresarias e das pessoas físicas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no âmbito da cobrança da dívida ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

II – DEVEDORES DA UNIÃO

- 2. De acordo com dados fornecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB) a esta Procuradoria, existem 29.014.494 entidades empresariais registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)¹ como matrizes. O montante de empresas ativas corresponde a 60% do total, totalizando 17.618.083. As demais estão em situação inapta, suspensa, baixada ou nula, teoricamente fora do âmbito produtivo e do escopo desta análise.
- 3. Também segundo dados da RFB divulgados na mídia, foram entregues em 28.524.560 declarações de imposto de renda em 2017, referentes ao ano calendário 2016². Esse

¹ O número refere-se exclusivamente à natureza jurídica "entidades empresarias". Não integram esse número entidades cadastradas no CNPJ como administração pública, entidades sem fins lucrativos, pessoas físicas ou organizações internacionais e outras instituições extraterritoriais.

² EBC – Agência Brasil. *Imposto de Renda: número de declarações entregues supera expectativa da Receita.* Disponível em http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-04/imposto-de-renda-numero-de-declaracoes-entregues-supera-expectativa. Acesso em 19/07/2017.

dado indica a quantidade de pessoas físicas que auferem renda ou movimentam valores relevantes para fins de tributação³.

- 4. Esse conjunto de 46.142.643 pessoas 17.618.083 de pessoas jurídicas e 28.524.560 de pessoas físicas -, desenvolve atividade econômica tributável e qualquer um dos seus elementos, em tese, pode deixar de cumprir suas obrigações pecuniárias com a União ou o FGTS e ser inscrito em dívida ativa.
- Ao contemplar os números da dívida ativa da União⁴, verifica-se que a quantidade de entidades empresariais ativas com algum débito inscrito em dívida ativa da União é de 2.608.131⁵, totalizando R\$ 1.302.062.744.512,43. Desse universo, 13.993 se enquadram no conceito de grande devedor com débitos junto à PGFN superiores a R\$ 15 milhões. Esse pequeno conjunto titulariza débitos na ordem de R\$ 807.462.610.164,48, enquanto os 2.594.138 não grandes devedores devem R\$ 494.600.134.347,95, conforme a tabela 1:

TIVO	Grande Devedor	13.993	807.462.610.164,48
	Não Grande Devedor	2.594.138	494.600.134.347,95 1,302.062.744.512.43
T	IVO	Não Grande	13.993 Não Grande Devedor 2.594.138

Tabela 1 – Débitos de pessoas jurídicas ativas inscritos em dívida ativa da União

Fonte DW SIGPGFN. Extração: 24/07/2017

6. O número de pessoas físicas inscritas em dívida ativa da União, por sua vez, é de 1.772.393, titularizando um débito de R\$ 130.340.976.322,79. Desse total, 2.234 se enquadram no conceito de grande devedor – com débitos superiores a R\$ 15 milhões junto à PGFN. Esses

³ É certo que, dentre as 28 milhões há declarações de imposto de renda, há finais de espólio, referentes a pessoas falecidas. No âmbito dessa análise não se distinguirá pessoa física em vida ou falecidas, dada a ausência de dados precisos sobre o evento de interesse "falecimento".

⁴ Base de junho de 2017. Inclui a dívida ativa tributária, não tributária e previdenciária.

⁵ Utilizou-se o conceito de devedor agregado, por CNPJ raiz. Assim, ainda que várias filiais sejam devedores, são consideradas como devedor único.

grandes devedores titularizam débitos na ordem de R\$ 44.177.762.074,44, enquanto os 1.770.159 não grandes devedores devem R\$ 86.163.214.248,35, conforme tabela abaixo:

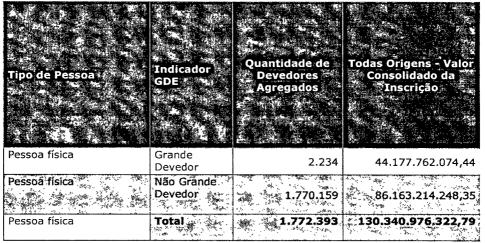


Tabela 2 - Débitos de pessoas físicas inscritos em dívida ativa da União

Fonte DW SIGPGFN. Extração: 19/07/2017

III- DEVEDORES DO FGTS

7. Os números da dívida ativa do FGTS indicam que 105.120 entidades empresariais ativas possuem algum débito inscrito com o Fundo, totalizando R\$ 14.418.420.241,72. Desse total, 74 se enquadram no conceito de grande devedor — com débitos superiores a R\$ 15 milhões junto à PGFN. Esse pequeno conjunto titulariza débitos na ordem de R\$ 3.285.637.944,72, enquanto os 105.046 não grandes devedores devem R\$ 11.132.782.297,00, conforme a tabela 3:

Grupo da Natureza (Natureza (Jurídica do Devedor (Situação 1 Cadastral do Devedor Detalhado	Indicador GDE	de Devedores	FGTS/CS - Valor Consolidado da Inscrição
ENTIDADES EMPRESARIAIS	ATIVO	Grande Devedor	74	3.285.637.944,72
		Não Grande Dévedor	105.046	11:132.782.297,00
Total Total			105.120	14.418.420.241,72

Tabela 4 – Débitos de pessoas jurídicas ativas inscritos em dívida ativa do FGTS

Fonte DW SIGPGFN. Extração: 24/07/2017

DF CDA PGFN FI. 5



8. O número de pessoas físicas inscritas em dívida ativa do FGTS, por sua vez, é de 1.743, titularizando um débito de R\$ 33.895.059,84. Nenhuma delas se enquadra no conceito de grande devedor, conforme tabela 4:

Tipo de Pessoa	Indicador GDE	FGTS/CS - Quantidade de Devedores Agregados	FGTS/CS - Valor Consolidado da Inscrição
Pessoa física	Não Grande Devedor	1.743	33.895.059,84
Total *		1.743	33.895.059,84

Tabela 4 - Débitos de pessoas físicas inscritos na dívida ativa do FGTS

Fonte DW SIGPGFN. Extração: 24/07/2017

IV

3. Diante do exposto conclui-se que:

- a) 14,8% das entidades empresarias ativas possuem débito inscrito em dívida ativa da União;
- b) considerando apenas as entidades empresariais ativas devedoras, 0,5% são responsáveis por 62% do total de débitos por elas titularizado, evidenciando uma grande concentração da dívida nos chamados "grandes devedores" (pessoas com débitos acima de R\$ 15 milhões junto à PGFN);
- c) apenas 6,2% das pessoas físicas que auferem renda ou movimentam valores relevantes para fins de tributação possuem débito inscrito em dívida da União;
- d) considerando apenas as pessoas físicas devedoras, 0,1% são responsáveis por 34% dos débitos por elas titularizados, evidenciando uma grande concentração da dívida nos chamados "grandes devedores" (pessoas com débitos acima de R\$ 15 milhões junto à PGFN);
- e) apenas 0,6% das entidades empresarias ativas possuem débito inscrito na dívida ativa do FGTS;
- f) considerando apenas as entidades empresariais ativas devedoras do FGTS, 0,07% são responsáveis por 22,8% do total de débitos por elas titularizado, evidenciando uma

DF CDA PGFN FI. 6

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

grande concentração da dívida nos chamados "grandes devedores" (pessoas com débitos acima de R\$ 15 milhões junto à PGFN);

- g) apenas 0,006% das pessoas físicas com perfil relevante para fins de tributação possuem débito inscrito na dívida do FGTS;
- h) os gestores públicos devem observar que os benefícios fiscais como parcelamentos, remissões e anistias favorecem uma pequena parcela da sociedade, visto que a ampla maioria das entidades empresariais (85,2%) e das pessoas físicas com perfil relevante para fins de tributação (93,8%) não possuem qualquer débito inscrito em dívida ativa da União;
- i) a concessão de benefícios fiscais a pessoas jurídicas deve levar em conta o impacto no mercado sob o ponto de vista concorrencial, visto que pode gerar desequilíbrios indesejados concorrência desleal em relação às empresas que cumprem suas obrigações fiscais em dia e, por conseguinte, possuem um custo operacional maior em relação às que deixam de quitar suas obrigações fiscais junto à União;
- j) a concessão reiterada de benefícios fiscais extremamente vantajosos, incluindo o perdão de dívida e o parcelamento a longo prazo, pode vir a estimular os 85,2% de entidades empresariais ativas e 93,8% das pessoas físicas com perfil de interesse para a tributação a inadimplirem suas obrigações correntes, à espera do próximo pacote de benefícios, desequilibrando o sistema arrecadatório nacional;
- l) uma das razões que podem explicar o elevado índice de adimplemento dos créditos do FGTS 99,4% das empresas ativas e praticamente a totalidade das pessoas físicas não possuem débitos inscritos na dívida ativa do FGTS é o fato de que os parcelamentos das dívidas de FGTS é regulado de forma bastante restrita pelo Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), sem qualquer desconto para o devedor.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 19 de julho de 2017.

EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO Procurador da Fazenda Nacional



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 01/08/2017 11:11:00.

Documento autenticado digitalmente por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 01/08/2017.

Documento assinado digitalmente por: EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 01/08/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16328.IS41

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10080.000083/0817-07 INTERESSADO: MINISTERIO DA FAZENDA

DESTINO: ADM-PGDAU-PGFN - Receber Processo - Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

De acordo com a Nota CDA 721/2017. Encaminhe-se ao Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS.Att.

DATA DE EMISSÃO: 02/08/2017

Emitir Parecer / Despacho / RENATA GONTIJO DAMBROSIO ADM-CDA DF CDA PGFN



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.

Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16332.2MMK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

DF DGDAU PGFN FI. 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10080.000083/0817-07 INTERESSADO: MINISTERIO DA FAZENDA

DESTINO: TRIAGEM-SERAP-CDA - Receber Processo - Triagem

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

De acordo com a NOTA PGFN/CDA Nº 721/2017. Ao SERAP-CDA, para divulgação.

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2017

Receber Processo - Triagem /
CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS
ADM-PGDAU-PGFN
DF DGDAU PGFN



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1°, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.

Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por SANDRA DE SOUSA SOARES CAVALCANTE em 03/08/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço: https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP03.0817.16399.W9A4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.